

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

#### COMUNICADO ESPELHO DE RESPOSTAS DAS PROVAS DISCURSIVAS

#### **INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO ÀS PROVAS DISCURSIVAS**

13.18 A peça processual ou dissertação será avaliada considerando os critérios presentes no QUADRO 11:

#### **QUADRO 11 - Avaliação da Peça Processual ou Dissertação**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL OU DISSERTAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Acerto das respostas dadas	2,00
2	Grau de conhecimento sobre o tema	1,50
3	Fluência e a coerência da exposição	1,00
4	Utilização correta do idioma oficial	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>5,00</b>

13.19 As questões dissertativas serão avaliadas considerando os critérios presentes no QUADRO 12:

#### **QUADRO 12 - Avaliação das Questões Dissertativas**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Acerto das respostas dadas	1,00
2	Grau de conhecimento sobre o tema	0,50
3	Fluência e a coerência da exposição	0,50
4	Utilização correta do idioma oficial	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DE CADA QUESTÃO</b>		<b>2,50</b>

13.20 A distribuição dos conteúdos das Provas Discursiva ocorrerá da seguinte forma: a primeira prova versará sobre os conteúdos das matérias dos Grupos I e II e a segunda prova versará sobre os conteúdos das matérias dos Grupos III e IV, conforme demonstrado no QUADRO 13:

#### **QUADRO 12 - Avaliação das Questões Dissertativas**

<b>PROVAS DISCURSIVAS</b>	<b>GRUPO</b>	<b>MATÉRIAS</b>
<b>PRIMEIRA</b>	1	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Organização do Ministério Públco e Organização Judiciária do Estado do Maranhão.
	2	Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Tributário.
<b>SEGUNDA</b>	3	Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral.
	4	Direitos Transindividuais e Direitos Humanos: Direito Ambiental, Direito Sanitário, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor, Direito do Idoso, Direito

		das Pessoas com Deficiência, Direito à Educação, Direitos Humanos e legislação específica correspondente.
13.21	As Provas Discursivas terão por objetivo verificar o nível de conhecimento sobre as matérias previstas no QUADRO 13 em Edital.	
13.22	Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, exceto o previsto nos itens 8.1.2 e 8.3.3.	
13.23	Durante a realização das provas escritas discursivas somente será permitido consultar diplomas normativos que não contiverem anotação ou comentário, vedada a consulta a exposição de motivos, obras doutrinárias, orientações jurisprudenciais, enunciados, súmulas ou resoluções dos tribunais, do CNMP, do CNJ, do MPMA e de qualquer outro órgão da Administração Pública.	
13.23.1	O material de consulta poderá ser submetido à inspeção antes e no decorrer das provas discursivas.	
13.23.2	Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas do material de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.	
13.23.3	O material de consulta a que se refere o subitem anterior não poderá ser cópia ou reprodução xerográfica de códigos e/ou coletâneas de leis, sendo vedado o uso de arquivos eletrônicos.	
13.23.4	O candidato que descumprir as instruções de utilização do material de consulta terá suas provas anuladas e será excluído do Concurso.	
13.24	Na avaliação das provas escritas discursivas serão considerados, em cada questão, o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento sobre o tema, a fluência e a coerência da exposição e a utilização correta do idioma oficial.	
13.25	As Folhas das Versões Definitivas serão os únicos documentos válidos para avaliação das provas escritas discursivas.	
13.26	As Folhas das Versões Definitivas das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas.	
13.26.1	A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva Prova Discursiva.	
13.26.2	Quando da realização da Peça Processual ou Dissertação, caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Promotor de Justiça Substituto". Ao texto que contenha assinatura de identificação será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.	
13.27	Cada uma das Provas Discursivas será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto a prosseguir no Concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) em cada prova, correspondente a 60% da pontuação máxima.	
13.27.1	A avaliação de conteúdo será realizada por, pelo menos, dois examinadores, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo a nota de cada prova escrita discursiva calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.	
13.27.2	A nota final das Provas Discursivas será o resultado da média aritmética simples das notas de cada uma dessas provas, calculadas na forma definida no subitem 13.17 (nota da primeira prova discursiva somada à nota da segunda prova discursiva, dividindo-se o resultado por dois).	
13.28	O candidato terá suas Provas Discursivas avaliadas com nota 0 (zero) em caso de:	
a)	não desenvolver o tema ou fugir ao tema jurídico proposto e ao conteúdo avaliado;	
b)	manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado em Edital;	
c)	apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;	
d)	redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;	
e)	não apresentar as Provas Discursivas nas Folhas de Versão Definitiva ou entregá-las em branco, ou desenvolver as respostas com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;	
f)	apresentar identificação própria de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos), exceto como previsto no subitem 13.26.2.	
13.29	A sigilosidade e a imensoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.	
13.29.1	Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.	
13.29.2	Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".	
13.30	Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 22 em Edital.	

# PRIMEIRA PROVA DISCURSIVA

## PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

### **Peça Processual**

---

**1**

**Na condição de Promotor de Justiça Substituto, com atribuição na área de Família, na Comarca de Açaílândia, você recebe o caso de Mayline, bebê com 2 (dois) meses de vida, representada pela mãe Aline. Mayline foi concebida durante o namoro de sua mãe com Maycon, que contribuiu financeiramente nos primeiros 6 (seis) meses da gestação com o valor 2/3 (dois terços) do salário-mínimo. Posteriormente, contudo, ele cessou os pagamentos dizendo não ser o pai.**

**Na averiguação oficiosa de paternidade, realizada após o nascimento de Mayline, Maycon se recusou a reconhecê-la e contribuir para seu sustento.**

**Aline está desempregada e sua única renda vem de pequenos serviços domésticos, sendo seus ganhos insuficientes para arcar com os gastos da bebê, que somam 1 (um) salário-mínimo.**

**Maycon, que não tem outros filhos, atua como assessor de vereador na cidade e aufera atualmente 4 (quatro) salários-mínimos.**

**Diante do exposto, elabore a petição pertinente considerando:**

- a) a ação judicial apta a atender os interesses de Mayline, de acordo com o enunciado;**
- b) a necessidade de pedido de tutela antecipada.**

**R:** Ao Juízo (ou Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito) de uma das Varas da Família da Comarca de Açaílândia O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO [...], por seu Promotor de Justiça Substituto infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 201, III e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2º da Lei 8.560/92, vem, respeitosamente, propor a presente AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA em favor da criança MAYLINE [sobrenome e qualificação completa], representada por sua genitora ALINE [sobrenome e qualificação completa], em face de MAYCON [...], pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I – DOS FATOS**

A autora, hoje com 2 (dois) meses de idade, foi concebida durante o namoro de sua mãe com o réu, que contribuiu financeiramente nos primeiros 6 (seis) meses da gestação com o valor de 2/3 (dois terços) do salário-mínimo. Posteriormente, contudo, ele cessou os pagamentos dizendo não ser o pai.

Na averiguação oficiosa de paternidade, realizada após o nascimento da autora, o réu se recusou a reconhecê-la e a contribuir para seu sustento.

A genitora e representante da autora está desempregada e sua única renda vem de pequenos serviços domésticos, sendo insuficientes seus módicos recebimentos para arcar com os gastos da bebê, que somam 1 (um) salário-mínimo.

O réu, que não tem outros filhos, atua como assessor de vereador na cidade e aufera atualmente 4 (quatro) salários-mínimos.

Por força desses fatos, promove-se a presente demanda por ser adequada para atender os interesses da autora

#### **II – DO DIREITO (OU DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS)**

A legitimidade ativa do Ministério Público decorre do art. 201, III e VIII, do ECA e do art. 2º, § 4º da Lei 8.560/92. Assiste à autora o direito a ter reconhecido seu vínculo de filiação para com o réu, tendo a presente demanda fundamento no art. 2º, § 4º da Lei 8.560/92. O exame de DNA comprovará que o réu é pai da autora – que inicialmente reconheceu tal situação durante 6 (seis) meses da gestação.

Nos termos do art. 1.694 do CC, é dever dos pais prestar alimentos aos filhos que deles dependem. O parágrafo 1º do art. 1.694 é claro ao afirmar que os alimentos devem ser fixados à luz do trinômio necessidade, possibilidade e proporcionalidade.

As necessidades da autora são evidentes, já que, aos dois meses de vida, ela precisa ter acesso a tudo que se revela necessário para ter um crescimento saudável e digno, fazendo jus ao recebimento de pensão alimentícia compatível no valor de 1 (um) salário-mínimo.

A possibilidade do réu resta claramente configurada, visto que ele contribuiu financeiramente por 6 (seis) meses com o valor de 2/3 (dois terços) do salário-mínimo e, como assessor de vereador na cidade, auferiu 4 (quatro) salários-mínimos. Os gastos da autora somam 1 (um) salário-mínimo e a jurisprudência brasileira não hesita em fixar o valor da pensão alimentícia em até 33% dos vencimentos do pai. No caso, pede-se valor aquém; a quantia de um salário-mínimo está dentro das possibilidades financeiras do réu.

O pedido de tutela antecipada encontra fundamento no art. 300 do CPC. A autora necessita com urgência de tal fixação, já que as condições financeiras atuais são precárias e as necessidades são evidentes, havendo dano de difícil reparação; a probabilidade do direito é evidente porque ele já contribuiu com o valor requerido e tem condições, por auferir renda suficiente (de 4 salários) e não ter outros filhos.

### III – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, pede e requer a autora:

- a) a concessão de tutela antecipada para condenar o réu ao pagamento de um salário-mínimo mensal;
- b) a citação do réu para comparecer à audiência de conciliação ou de mediação (ou consensual ou mediação) a ser designada;
- c) a produção de provas documental, testemunhal e especialmente pericial (exame de DNA) e depoimento pessoal do réu;
- d) ao final, se comprovada a relação de paternidade do réu com a autora, a procedência integral do pedido para declarar que a autora é filha do réu e constar no registro de nascimento da menor o nome do réu, condenando-o a pagar alimentos definitivos de um salário-mínimo mensal;

Dá-se à causa o valor de (12 vezes o valor dos alimentos pedidos).

Nestes termos, pede deferimento.

[Local], [Data]

Promotor(a) de Justiça Substituto

**Tabela de pontuação**

<b>Aspectos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Distribuição dos pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Acerto das respostas dadas</b>	Endereçamento a um dos Juízos da Vara de Família de Açailândia.	0,10	<b>2,00</b>
	Indicação do nome da medida judicial.	0,20	
	Qualificação das partes (menor representada pela genitora, Ministério Público como autor), conforme CPC, art. 319.	0,20	
	Exposição dos fatos.	0,10	
	Requerimento de citação do réu para comparecer à audiência inicial de conciliação ou mediação.	0,15	
	Valor da causa (12 vezes o valor dos alimentos pedidos).	0,15	
	Fundamentação da legitimidade ativa do MP (ECA, art. 201, III e VIII).	0,20	
	Fundamentação da ação de investigação de paternidade (Lei 8.560/92, art. 2º § 4º).	0,20	
	Fundamentação do pedido de alimentos (CC, art. 1.694).	0,30	
	Requerimento de produção de provas (inclusive pericial/exame de DNA).	0,20	
<b>2. Grau de conhecimento sobre o tema</b>	EXCELENTE (Demonstrou alto grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, perpassando todos os itens essenciais à resposta).	Até 1,50	<b>1,50</b>
	BOM (Demonstrou bom grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, porém de forma incompleta).	Até 1,15	
	MEDIANO (Demonstrou grau mediano de conhecimento sobre o tema, explanando-o em partes, porém deixando de citar pontos relevantes para a resposta).	Até 0,75	
	INSUFICIENTE (Não demonstrou conhecimento a respeito do tema, divagando sobre e se distanciando do que se esperava segundo o espelho de resposta).	0	
<b>3. Fluência e a coerência da exposição</b>	EXCELENTE (A resposta apresentou excelentes fluência e coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 1,00	<b>1,00</b>
	BOM (A resposta apresentou boa fluência e boa coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,75	
	MEDIANO (A resposta apresentou fluência e coerência textuais medianas em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,50	
	RUIM (A resposta apresentou fluência e coerência textual ruins em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	0	
<b>4. Utilização correta do idioma oficial</b>	EXCELENTE – Até 2 ocorrências de desvio no domínio da norma culta.	Até 0,50	<b>0,50</b>
	BOM – De 2 a 8 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,40	
	MEDIANO – De 9 a 15 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,25	
	RUIM – 16 ou mais ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	0	

## **Questões Dissertativas**

---

**1**

**Considere a seguinte situação hipotética:**

O Ministério Público do Estado do Maranhão propôs ação civil pública de improbidade administrativa em face de João, tendo em vista a caracterização de enriquecimento ilícito decorrente da percepção de vantagem econômica para intermediar a liberação de verba pública. A sentença, publicada em 2020, quando João ainda estava em atividade, que havia assentado a improcedência da ação, foi reformada, em 2023, em sede de reexame necessário, no sentido de condenar João por ato de improbidade. Havendo a publicação dessa última decisão logo após a passagem de João para a inatividade, foi determinada a cassação de sua aposentadoria. João recorreu da decisão afirmando que seria incabível o reexame necessário da decisão que havia assentado a improcedência da ação, por expressa vedação na Lei nº 8.429/1992, decorrente das alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021. Ademais, salientou não haver previsão legal de cassação de aposentadoria na Lei nº 8.429/1992, além de que haveria enriquecimento ilícito do Estado, porquanto, ante o caráter contributivo do regime próprio de previdência a que estava submetido, não poderia a Administração Pública deixar de lhe pagar valores a que teria direito, uma vez que sempre recolhera as contribuições previdenciárias, conforme descontadas em folha. No âmbito da apuração disciplinar administrativa, como decorrência da prática desse ato de improbidade administrativa, houve decisão segundo a qual João estaria impedido de retornar indefinidamente ao serviço público estadual, sob vínculo de qualquer natureza. João recorreu da decisão, afirmando não haver previsão legal no Estatuto dos Servidores do Maranhão que a respaldasse, além de sustentar haver conflito desse tipo de punição com entendimento do Supremo Tribunal Federal.

A respeito da situação narrada, à luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), responda:

- a) Qual é a finalidade lógica da cassação da aposentadoria?
- b) São procedentes as alegações de João no âmbito da ação de improbidade? Justifique sua resposta com base nos dispositivos legais pertinentes.
- c) São procedentes as alegações de João no âmbito do processo disciplinar administrativo? Justifique sua resposta com base nos dispositivos legais pertinentes.

**R:**

- a) Ao ensejo do entendimento do STF (ARE 1321655 AGR/SP), corroborado pela doutrina clássica (Manual de direito administrativo – José dos Santos Carvalho Filho. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2020. p. 1291), a finalidade da cassação de aposentadoria é impedir que agentes condenados à penalidade de demissão/perda da função pública praticada, quando em atividade, possam se esquivar da aplicação dessas punições utilizando a inatividade como subterfúgio.
- b) As alegações de João na ação de improbidade não procedem. Primeiro, conforme entendimentos do STJ (AgInt no REsp 2139398 e REsp 1502635 / PI, chancelados no âmbito do Tema 1248 dos recursos repetitivos – REsp 2117355 / MG) as disposições da Lei nº 14.230/2021 de cunho processual, incluída aquela que vedou o reexame necessário, não se aplicam aos processos em curso, quando a sentença for anterior à vigência da Lei nº 14.230/2021, em atenção ao princípio do tempus regis actum. Em relação à sanção aplicada, consoante o entendimento consolidado do Plenário do STF, formalizado na ADPF 418/DF, além do ARE 1321655 AgR, é possível a conversão da pena de perda de função pública decorrente de ato de improbidade administrativa em cassação de aposentadoria, quando esta seja a única sanção disponível, para evitar tratamento desigual entre servidores ativos e inativos e assegurar o exercício do poder disciplinar da Administração, não havendo ofensa ao princípio da legalidade. Ademais, conforme o entendimento do STF, a cassação de aposentadoria é compatível com o caráter contributivo e solidário do regime próprio de previdência dos servidores públicos, porquanto a contribuição previdenciária paga pelo servidor público não é um direito representativo de uma relação sinalagmática entre a contribuição e eventual benefício previdenciário futuro.
- c) As alegações de João procedem parcialmente. Primeiro, ao contrário do que afirmado, o Estatuto dos Servidores Públicos do Maranhão (Lei nº 6.107/94), conforme o disposto no art. 230, parágrafo único, prevê o impedimento definitivo de retorno ao serviço público estadual no caso de ato de improbidade administrativa. No entanto, João acerta ao dizer que esse tipo de sanção conflita com a jurisprudência do STF, tendo em vista que, conforme pronunciamento no âmbito da ADI 2975, o Plenário do STF, ao analisar preceito legal semelhante, assentou haver conflito com a vedação constitucional atinente à aplicação de sanção perpétua, a teor do art. 5º, XLVII, “b”, da CF/1988, bem como com o princípio da proporcionalidade.

**Tabela de pontuação**

<b>Aspectos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Distribuição dos pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Acerto das respostas das</b>	a) Respondeu corretamente que a finalidade do instituto é permitir a punição do servidor que passou à inatividade, mas que cometeu o ilícito quando estava em atividade, impedindo que a aposentadoria sirva de subterfúgio.	0,15	
	b1) Afirmou a improcedência das alegações de João <b>[0,05]</b> .		
	b2) Justificou afirmando não incidir a disposição da nova Lei nº 14.230/2021 atinente à vedação a remessa necessária, mencionando o entendimento do STJ, segundo o qual essa proibição, ante o caráter processual, não se aplica aos processos sentenciados antes da nova lei, em atenção ao princípio do <i>tempus regis actum</i> <b>[0,15]</b> .		
	b3) Justificou afirmando a possibilidade de cassação de aposentadoria decorrente de ação de improbidade, mencionando cabível quando for a única sanção possível, a fim de garantir o tratamento isonômico entre servidores ativos e inativos e o exercício do poder disciplinar da Administração <b>[0,15]</b> .	Até 0,50	
	b4) Justificou afirmando a compatibilidade da cassação de aposentadoria com o caráter solidário e contributivo do regime de previdência, mencionando o entendimento do STF no sentido de que a contribuição previdenciária paga pelo servidor público não é um direito representativo de uma relação sinalagmática entre a contribuição e eventual benefício previdenciário futuro <b>[0,15]</b> .		<b>1,00</b>
	c1) Afirmou que as alegações de João procedem em parte <b>[0,05]</b> .		
	c2) Justificou afirmando que no Estatuto dos Servidores do Maranhão há a previsão legal de sanção de inabilitação definitiva para exercer cargo público na esfera estadual como decorrência de ato de improbidade administrativa – art. 230, parágrafo único, da Lei nº 6107/1994 <b>[0,15]</b> .	Até 0,35	
	c3) Justificou afirmando que a jurisprudência do STF entende unconstitutional esse tipo de sanção que proíbe o retorno definitivo ao exercício de cargos públicos, em atenção à vedação constitucional de sanções perpétuas e ao princípio da proporcionalidade <b>[0,15]</b> .		
<b>2. Grau de conhecimento sobre o tema</b>	EXCELENTE (Demonstrou alto grau de conhecimentos sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, perpassando todos os itens essenciais à resposta).	Até 0,50	
	BOM (Demonstrou bom grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, porém de forma incompleta).	Até 0,40	
	MEDIANO (Demonstrou grau mediano de conhecimento sobre o tema, explanando-o em partes, porém deixando de citar pontos relevantes para a resposta).	Até 0,25	<b>0,50</b>
	INSUFICIENTE (Não demonstrou conhecimento a respeito do tema, divagando sobre e se distanciando do que se esperava segundo o espelho de resposta).	0	
<b>3. Fluência e a coerência da exposição</b>	EXCELENTE (A resposta apresentou excelentes fluência e coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,50	<b>0,50</b>

	BOM (A resposta apresentou boa fluência e boa coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,40	
	MEDIANO (A resposta apresentou fluência e coerência textuais medianas em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,25	
	RUIM (A resposta apresentou fluência e coerência textual ruins em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	0	
4. Utilização correta do idioma oficial	EXCELENTE – Até 2 ocorrências de desvio no domínio da norma culta.	Até 0,50	0,50
	BOM – De 2 a 8 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,40	
	MEDIANO – De 9 a 15 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,25	
	RUIM – 16 ou mais ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	0	

## 2

A terminologia “estado de coisas unconstitutional” foi utilizada pelo Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, no julgamento de cautelar na ADPF 347, em 2015, a partir de decisão proferida pela Corte Constitucional da Colômbia. Desde então, outras ações foram decididas pedindo a utilização dessa técnica. Declarado o referido estado de coisas unconstitutional, podem ser impostas certas obrigações a órgãos da Administração Pública, inclusive a outros Poderes, o que exige certos parâmetros para não se violar o princípio da independência e harmonia entre os Poderes. Sobre esse assunto, responda, de forma fundamentada, aos seguintes quesitos:

- a) Para o Supremo Tribunal Federal, quais são os pressupostos do “estado de coisas unconstitutional”?
- b) Explique o princípio da independência e harmonia entre os Poderes evidenciando como o Supremo Tribunal Federal observa esse princípio quando declara o estado de coisas unconstitutional e aponte quais parâmetros devem ser observados pelo Poder Judiciário quando há intervenção em políticas públicas.

R:

a) São pressupostos para declaração do estado de coisas unconstitutional: a violação generalizada e sistemática de direitos fundamentais; a inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a conjuntura; a situação exige a atuação não apenas de um órgão, mas sim de uma pluralidade de autoridades para resolver o problema.

b) O princípio da harmonia e independência entre os Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, impede o domínio de um sobre os outros, bem como vedo a usurpação de atribuições, propiciando a consciente colaboração e controle recíproco para evitar distorções e desmandos.

Para não ferir aludido princípio, quando da verificação do estado de coisas unconstitutional, aplicam-se os critérios para avaliação de planos de ação em processos estruturais (previstos no julgamento do RE 684.612, Tema 698 da repercussão geral), em que o Tribunal decidiu que, ao intervir em políticas públicas, o Judiciário deve evitar a determinação de medidas pontuais para a solução do problema identificado. Em lugar disso, deve estabelecer finalidades e metas para que o Executivo e/ou Legislativo, tal como definido pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 347 HomologProcEstrutural, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 19-12-2024). Da mesma forma, a análise do plano de ação pelo Judiciário não deve adentrar as minúcias da política desenvolvida pelos gestores públicos. A avaliação judicial do plano apresentado em processo estrutural deve considerar a sua razoabilidade, que estará caracterizada se o plano contiver: (i) diagnóstico do problema; (ii) objetivos e metas; (iii) ações e cronograma de atuação; (iv) matriz de responsabilidade; (v) matriz de riscos; (vi) previsão de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos; e (vii) mecanismos de monitoramento, avaliação e publicidade.

<b>Tabela de pontuação</b>			
<b>Aspectos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Distribuição</b>	<b>Pontuação</b>

		<b>dos pontos</b>	<b>Máxima</b>
<b>1. Acerto das respostas dadas</b>	<p>a) Respondeu corretamente quais são os três pressupostos do estado de coisas inconstitucional [0,10 para cada pressuposto mencionado].</p> <p>b1) Explicou corretamente o princípio da independência e harmonia entre os Poderes [0,15].          (Observações:<ul style="list-style-type: none"><li>• se explicou o princípio e citou expressamente o art. 2º da CF, será atribuída pontuação total;</li><li>• se não citou expressamente o art. 2º será descontado 0,05.)</li></ul></p> <p>b2) Respondeu corretamente como o Supremo Tribunal Federal observa o princípio da independência e harmonia entre os Poderes quando declara o estado de coisas inconstitucional [0,20].          (Observações:<ul style="list-style-type: none"><li>• A pontuação será distribuída da seguinte forma:</li><li>• Deve responder no sentido de que, ao intervir em políticas públicas, o Judiciário deve evitar a determinação de medidas pontuais para a solução do problema identificado [0,10].</li><li>• Em lugar disso, deve estabelecer finalidades e metas para que o Executivo e/ou Legislativo apresente plano de ação [0,05].</li><li>• A análise do plano de ação pelo Judiciário não deve adentrar as minúcias da política desenvolvida pelos gestores públicos [0,05]</li></ul></p> <p>b3) Apontou corretamente os sete parâmetros que devem ser observados pelo Poder Judiciário quando houver intervenções políticas públicas – [0,05 para cada parâmetro indicado, totalizando até 0,35].</p>	Até 0,30	
<b>2. Grau de conhecimento sobre o tema</b>	<p>EXCELENTE (Demonstrou alto grau de conhecimentos sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, perpassando todos os itens essenciais à resposta).</p> <p>BOM (Demonstrou bom grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, porém de forma incompleta).</p> <p>MEDIANO (Demonstrou grau mediano de conhecimento sobre o tema, explanando-o em partes, porém deixando de citar pontos relevantes para a resposta).</p> <p>INSUFICIENTE (Não demonstrou conhecimento a respeito do tema, divagando sobre e se distanciando do que se esperava segundo o espelho de resposta).</p>	Até 0,50	0,50
<b>3. Fluência e a coerência da exposição</b>	<p>EXCELENTE (A resposta apresentou excelentes fluência e coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).</p> <p>BOM (A resposta apresentou boa fluência e boa coerência</p>	Até 0,50	0,50

	textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).		
	MEDIANO (A resposta apresentou fluência e coerência textuais medianas em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,25	
	RUIM (A resposta apresentou fluência e coerência textual ruins em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	0	
<b>4. Utilização correta do idioma oficial</b>	EXCELENTE – Até 2 ocorrências de desvio no domínio da norma culta.	Até 0,50	
	BOM – De 2 a 8 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,40	<b>0,50</b>
	MEDIANO – De 9 a 15 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,25	
	RUIM – 16 ou mais ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	0	

## SEGUNDA PROVA DISCURSIVA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

### Peça Processual

---

1

“A” proferiu fortíssimas ofensas verbais contra “B” no interior de uma casa na cidade Codó, Estado do Maranhão. “B”, violentamente emocionado com as ofensas, agrediu “A” com caibro, levando-o a óbito no local. “B” colocou o corpo da vítima dentro de um veículo e o levou para a cidade Caxias, também no Maranhão, na qual ocultou o cadáver. O corpo foi encontrado. O exame de corpo de delito (cadavérico) foi feito em Caxias. Finda a investigação, o MPMA ofereceu denúncia pela prática do crime de homicídio qualificado pelo meio cruel e ocultação de cadáver (art. 121, §2º, III, e art. 211, c.c. art. 69, todos do CP – Código Penal), perante o juízo natural, levando em conta as normas processuais regentes de competência. Durante a instrução, a defesa requereu a exumação do corpo da vítima com o fim de contestar a conclusão do meio cruel reconhecido no exame oficial. Deferido o pedido. Constatou-se, por outro perito oficial, que não teria ocorrido o meio cruel. O juiz, então, determinou a realização de terceira perícia oficial. Conclusão: “resultado inconclusivo para o meio cruel”. Deve ser levada em consideração a existência de Vara e Tribunal do Júri em ambas as cidades (Codó e Caxias). Réu pronunciado pelo juiz nos seguintes termos:

(a) “verifica-se a prova da existência do crime pelo exame de corpo de delito (exame cadavérico): a vítima veio a óbito em decorrência dos ferimentos produzidos por instrumento contundente; (ii) os indícios suficientes de autoria estão demonstrados pelos depoimentos de “Z” e “K” (testemunhas) e ratificados pelo teor do interrogatório”.

(b) “Afasto a qualificadora do emprego do meio cruel – não há prova técnica segura acerca da qualificadora. Há dois laudos conflitantes entre si quanto ao resultado (positivo e negativo) e um inconclusivo. Assim, não se pode encaminhar ao Conselho de Sentença questão técnica controvertida sobre a existência ou não de meio cruel, se os próprios peritos não chegaram a um só entendimento. Os jurados não podem ficar com essa responsabilidade de decidir, até porque não são técnicos em medicina legal”.

(c) “Afasto também o crime do art. 211 do CP. Entendo que o comportamento do agente se enquadra no art. 121, §2º, V, do CP, pois a conduta de levar o corpo para a cidade de Caxias teria sido praticada para assegurar a impunidade do crime anterior”.

(d) “pronuncio o réu como inciso no art. 121, §1º (homicídio privilegiado) e no art. 121, §2º, V, do CP. Insiro na pronúncia, desde já, o parágrafo 1º do art. 121, do CP, pois há prova produzida baseada exclusivamente na palavra do réu, que bem descreveu a ocorrência do privilégio. O instrumento utilizado (caibro) revela que o réu ficou severamente abalado e utilizou o caibro como indicativo de que estava bem atordoado” (§1º, do art. 121, do CP).

Intimado da decisão de pronúncia, ingressasse com a petição de interposição do recurso cabível no último dia do prazo, considerando que a intimação oficial do MPMA se deu em 22/8/2025 (sexta-feira), trazendo as razões jurídicas que entender pertinentes sobre:

- (i) peça cabível, endereçamento (juízo natural) e juízo de retratação;
- (ii) afastamento da qualificadora do meio cruel;
- (iii) afastamento do crime de ocultação de cadáver e inserção do crime do art. 121, §2º, V, do CP;
- (iv) pronúncia com a inserção do art. 121, §1º, do CP;
- (v) último dia da interposição do recurso.

**R: DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE CODÓ**

O MPMA, por seu Promotor de Justiça Substituto que ao final subscreve, vem à presença de V. Excelência, com fundamento no artigo 581, inciso IV, do CPP, interpor o presente RECURSO EM SENTIDO ESTRITO em face da respeitável decisão que pronunciou “B” como incursão no artigo 121, §1º e §2º, inciso V, do Código Penal, pelas razões que passa a expor. Requer de Vossa Excelência a devida retratação por parte de Vossa Excelência, nos termos do art. 589, do Código de Processo Penal.

Caso assim não entenda, desde já requeiro a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para o reexame da matéria.

Termos em que, pede deferimento

Codó, 29 de agosto de 2025

Promotor de Justiça Substituto

**RAZÕES DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**EGRÉGIO TRIBUNAL**

**DOUTA CÂMARA (TURMA) CRIMINAL**

**ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA**

**I – BREVE SÍNTESE**

“B” foi denunciado pela prática do crime de homicídio qualificado (meio cruel) e ocultação de cadáver (art. 121, §2º, III, e art. 211, ambos do CP), perante a Vara do Júri da Comarca de Codó. Ao final, restou pronunciado (art. 121, §1º e art. 121, §2º, V, do CP).

Intimado da r. decisão de pronúncia e inconformado parcialmente com o seu teor, o MPMA apresenta seu inconformismo com relação à exclusão da qualificadora do meio cruel, ao afastamento do crime de ocultação de cadáver (art. 211 do CP), bem como em relação à inserção do homicídio privilegiado (art. 121, §1º, do CP) na pronúncia. Parece ter o d. juízo da Vara do Júri de Codó se equivocado parcialmente quando da prolação da pronúncia. Vejamos.

**II – RAZÕES DO INCONFORMISMO**

O afastamento da qualificadora do meio cruel é impróprio para o momento. Cabe ao Conselho de Sentença dirimir a questão controvertida. O art. 5º, XXXVIII, “d”, da CF, afirma a competência dos jurados para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Nesse sentido, qualquer controvérsia identificada deve ser submetida aos juízes naturais da causa. Havendo três laudos dando conta de conclusões diversas sobre o meio cruel, cabe ao Conselho de Sentença dirimir o tema.

A r. decisão de pronúncia pelo art. 121, §2º, V, com o afastamento do art. 211, ambos do CP, também foi imprópria. A qualificadora se aplica quando e se o crime de homicídio tivesse sido praticado para assegurar a impunidade de outro anterior. No caso, o praticado para assegurar a impunidade foi o de ocultação de cadáver. E por haver conexão (art. 76, II, do Código de Processo Penal), o crime de homicídio qualificado pelo meio cruel deve ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri juntamente com o crime de ocultação de cadáver.

Por última, imprópria a inserção do parágrafo 1º, do art. 121, do CP, na r. decisão de pronúncia, posto que a lei exige a especificação apenas das qualificadoras e das causas de aumento de pena (art. 413, §1º, do CPP). Ademais, o d. juízo da Vara do Júri não pode, nesse momento processual, se exceder na força das palavras. É o que se denomina de excesso de linguagem (art. 408, §1º, do CPP). O juízo deve se limitar à indicação da materialidade, indícios suficientes de autoria ou de participação, impedindo-se, assim, o excesso de linguagem.

**III – PEDIDO**

Diante do exposto, requer de Vossa Excelência o provimento do recurso para o fim de reformar parcialmente a r. decisão de pronúncia, especialmente para pronunciar “B” como incursão no art. 121, §2º, III, e art. 211, ambos do Código Penal.

Codó, 29 de agosto de 2025

Promotor de Justiça Substituto

**Tabela de pontuação**

Aspectos	Descrição	Distribuição dos pontos	Pontuação Máxima
1. Acerto das respostas dadas	(i) <b>Peça cabível, endereçamento</b> (Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Júri da Comarca de Codó) e <b>juízo de retratação</b> – recurso em sentido estrito (art. 581, IV, do CPP), juízo de retração (art. 589 do CPP).	0,25	2,00
	(ii) <b>Afastamento da qualificadora do meio cruel</b> – quando a questão é controversa, é defeso ao juiz da Vara do Júri acolher uma ou outra tese – havendo controvérsia, deve submeter a questão ao Tribunal do Júri.	0,50	
	(iii) <b>Afastamento do crime de ocultação de cadáver e a inserção do crime do art. 121, §2º, V, do CP</b> – A qualificadora do inciso V somente pode ser aplicada quando o crime de homicídio é praticado para ocultar outro. Neste caso, o crime de ocultação de cadáver foi praticado para ocultar o crime de homicídio – necessidade de restabelecimento da decisão de pronúncia com o crime de ocultação de cadáver em conexão com o homicídio.	0,50	
	(iv) <b>Pronúncia com a inserção do art. 121, §1º, do CP</b> – Art. 413, §1º, do CP – a pronúncia deve se limitar à materialidade, indícios de autoria ou participação, qualificadora ou causa de aumento. Sendo o homicídio privilegiado causa de diminuição de pena (tese defensiva), não deve constar da pronúncia, sendo objeto de quesito em plenário.	0,50	
	(v) <b>Último dia da interposição do recurso</b> – Intimação, dia 22/8 (sexta), excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. Termo final: <u>29/8/2025</u> – que deve constar na peça processual	0,25	
2. Grau de conhecimento sobre o tema	EXCELENTE (Demonstrou alto grau de conhecimentos sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, perpassando todos os itens essenciais à resposta).	Até 1,50	1,50
	BOM (Demonstrou bom grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, porém de forma incompleta).	Até 1,15	
	MEDIANO (Demonstrou grau mediano de conhecimento sobre o tema, explanando-o em partes, porém deixando de citar pontos relevantes para a resposta).	Até 0,75	
	INSUFICIENTE (Não demonstrou conhecimento a respeito do tema, divagando sobre e se distanciando do que se esperava segundo o espelho de resposta).	0	
3. Fluência e a coerência da exposição	EXCELENTE (A resposta apresentou excelentes fluência e coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 1,00	1,00
	BOM (A resposta apresentou boa fluência e boa coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,75	
	MEDIANO (A resposta apresentou fluência e coerência textuais medianas em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,50	
	RUIM (A resposta apresentou fluência e coerência textual ruins em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	0	
4. Utilização	EXCELENTE – Até 2 ocorrências de desvio no domínio da	Até 0,50	0,50

correta do idioma oficial	norma culta.		
	BOM – De 2 a 8 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,40	
	MEDIANO – De 9 a 15 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,25	
	RUIM – 16 ou mais ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	0	

## Questões Dissertativas

---

1

No dia 20/05/2025, durante a “Noite Cultural do Bairro São Pedro”, realizada no Clube Comunitário São Pedro, ocorreram as seguintes situações, não relacionadas entre si:

**Fato I:**

Após desavenças pretéritas, Júlio e José iniciaram acalorada discussão no pátio do clube. Em dado momento, Júlio, com a intenção de matar José, sacou uma faca e desferiu três golpes contra ele, atingindo a região toracoabdominal. Crendo que a vítima havia morrido, Júlio evadiu-se do local. O SAMU foi acionado por terceiros, e José deu entrada no Hospital Municipal São Pedro às 22h05, em estado crítico. Foi submetido a cirurgia de urgência no abdômen (laparotomia), com sutura de órgãos internos e controle de hemorragia. Nos quatro primeiros dias de internação, os boletins médicos registraram estabilidade hemodinâmica e previsão de melhora. No 5º dia, contudo, houve piora do quadro, e a equipe médica registrou em prontuário a suspeita de infecção hospitalar, iniciando antibioticoterapia de amplo espectro. Apesar das medidas, José faleceu no 9º dia de internação.

Posteriormente, realizou-se exame necroscópico, que confirmou a hipótese clínica: o óbito decorreu de choque séptico (infecção generalizada grave) secundário à infecção hospitalar, a qual se instalou em razão da debilidade clínica provocada pelos ferimentos perfurocortantes.

**Fato II:**

No mesmo evento, por volta de 22h40, Fernanda, movida por animosidade pretérita, decidiu matar Paulo. Após observá-lo próximo à entrada do salão, posicionou-se no canteiro lateral e apanhou um bloco de concreto (paralelepípedo) utilizado como contenção de jardim, de aproximadamente 5 kg. Com ambas as mãos, arremessou o bloco à altura da cabeça de Paulo, mirando atingir região vital.

Por falha de pontaria, Fernanda não acertou Paulo. O bloco, contudo, prosseguiu em trajetória retilínea e atingiu o cachorro de Joel, que estava próximo à porta de acesso, causando traumatismo grave e morte imediata do animal.

**Fato III:**

Às 23h10, na área externa do estacionamento do clube, policiais militares, acionados por denúncias anônimas de comércio de entorpecentes no evento, abordaram Rafael. Na revista, foram apreendidos: 28 porções de cocaína (embaladas individualmente, total de 32 g), R\$ 1.240,00 em notas fracionadas, aparelho celular com conversas indicando negociação de venda a frequentadores e um revólver de uso permitido, sem registro.

Em depoimento, Rafael afirmou portar o revólver para defesa pessoal, por ter sido vítima de assalto na saída do clube em ocasião anterior. Duas testemunhas foram ouvidas e confirmaram a ocorrência do referido assalto, ocorrido semanas antes.

À vista das situações narradas e do ordenamento jurídico penal aplicável, responda fundamentadamente:

- No Fato I, qualifique a concausa verificada, indicando se há ou não ruptura do nexo causal, e explique as consequências dessa qualificação para a responsabilização penal de Júlio.
- No Fato II, classifique a espécie de erro incidente, indicando se é de unidade simples ou complexa, e explique os reflexos desse erro na responsabilização penal de Fernanda.
- No Fato III, segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, indique se o crime de porte ilegal de arma de fogo é absorvido pelo tráfico de drogas, com reconhecimento da majorante do art. 40, IV, da Lei nº 11.343/2006, ou se subsiste delito autônomo, configurando concurso de crimes.

**R:** a) A infecção hospitalar surgida após as lesões iniciais configura concausa superveniente relativamente independente que, por si só, não produz o resultado. À luz do ordenamento penal, tal concausa não rompe o nexo causal, por integrar o curso causal normal do fato.

Em consequência, mantém-se a imputação do resultado morte a Júlio, que responde por homicídio consumado, aplicando-se a teoria da equivalência dos antecedentes causais, nos termos do art. 13, *caput*, do Código Penal.

b) Trata-se de *aberratio criminis* (resultado diverso do pretendido), prevista no art. 74 do Código Penal, pois, por erro na execução, a agente visou atingir pessoa (Paulo) e o resultado recaiu sobre bem jurídico diverso (vida/integridade de animal). O caso é de unidade simples (resultado único), porque não houve lesão à vítima visada; apenas sobreveio resultado diverso.

Nessa contexto, se o resultado diverso tiver previsão culposa, o agente responde por culpa por esse resultado; do contrário, subsiste a tentativa do crime originalmente visado. Na espécie, como o tipo ambiental de maus-tratos a cão/gato (art. 32 da Lei 9.605/1998) é doloso, sem modalidade culposa, não há imputação penal pelo óbito do cão. Desse modo, Fernanda responde por tentativa de homicídio contra Paulo, nos termos do art. 121 c/c art. 14, II, do Código Penal.

c) Conforme tese firmada no Tema 1.259 do Superior Tribunal de Justiça, “*A majorante do art. 40, inciso IV, da Lei n. 11.343/2006 aplica-se quando há nexo finalístico entre o uso da arma e o tráfico de drogas, sendo a arma usada para garantir o sucesso da atividade criminosa, hipótese em que o crime de porte ou posse ilegal de arma é absorvido pelo tráfico. Do contrário, o delito previsto no Estatuto do Desarmamento é considerado crime autônomo, em concurso material com o tráfico de drogas*” (REsp 1.994.424-RS e REsp 2.000.953-RS, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca).

Na hipótese narrada, a arma era portada para defesa pessoal, sem indícios de emprego, exibição ou vínculo funcional com a traficância; logo, não há nexo finalístico e não incide a majorante do art. 40, IV, da Lei nº 11.343/2006. Assim, o agente responde, em concurso material, por tráfico de drogas (art. 33 da Lei nº 11.343/2006) e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/2003), nos termos do art. 69 do Código Penal.

**Tabela de pontuação**

Aspectos	Descrição	Distribuição dos pontos	Pontuação Máxima
1. Acerto das respostas dadas	a) concausa superveniente relativamente independente que, por si só, não produz o resultado; não há ruptura do nexo causal; e Júlio responde por homicídio consumado.	0,30	1,00
	b) <i>aberratio criminis</i> (resultado diverso do pretendido); de unidade simples (resultado único); e Fernanda responde por tentativa de homicídio.	0,30	
	c) Rafael responde, em concurso material, por tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido; arma era portada para defesa pessoal, sem nexo finalístico com a traficância.	0,40	
2. Grau de conhecimento sobre o tema	EXCELENTE (Demonstrou alto grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, perpassando todos os itens essenciais à resposta).	Até 0,50	0,50
	BOM (Demonstrou bom grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, porém de forma incompleta).	Até 0,40	
	MEDIANO (Demonstrou grau mediano de conhecimento sobre o tema, explanando-o em partes, porém deixando de citar pontos relevantes para a resposta).	Até 0,25	
	INSUFICIENTE (Não demonstrou conhecimento a respeito do tema, divagando sobre e se distanciando do que se esperava segundo o espelho de resposta).	0	
3. Fluência e a	EXCELENTE (A resposta apresentou excelentes fluência e	Até 0,50	0,50

coerência da exposição	coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).		
	BOM (A resposta apresentou boa fluência e boa coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,40	
	MEDIANO (A resposta apresentou fluência e coerência textuais medianas em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,25	
	RUIM (A resposta apresentou fluência e coerência textual ruins em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	0	
4. Utilização correta do idioma oficial	EXCELENTE – Até 2 ocorrências de desvio no domínio da norma culta.	Até 0,50	0,50
	BOM – De 2 a 8 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,40	
	MEDIANO – De 9 a 15 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,25	
	RUIM – 16 ou mais ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	0	

## 2

A empresa DT Produtos e Serviços Odontológicos Ltda. tem sócios A, B e C no seu quadro social e Y é investidor fora do estatuto, que estabelece diretrizes econômicas e financeiras da empresa, além de fixar estratégias de marketing e de administração, inclusive facilitando financiamento dos serviços pelos consumidores junto a uma instituição financeira pré-determinada na contratação dos serviços odontológicos.

Com atuação agressiva no mercado, a empresa fornecedora atingiu inúmeros consumidores, abrindo mais de 100 filiais pelo Estado. Todavia, é alvo de inúmeras reclamações de consumidores por publicidade enganosa e contratos com cláusulas abusivas, vendas casadas de financiamentos bancários, além de contar com inúmeros débitos na praça frente a fabricantes de produtos odontológicos.

A DT Produtos e Serviços Odontológicos Ltda. sofre algumas ações individuais de consumidores que buscam rescisão de contrato, com declaração de cláusulas abusivas e a sua condenação em perdas e danos cumulada com danos morais.

Recentemente, a consumidora X representou ao Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça do Consumidor, noticiando a existência de violações consumeristas e a existência até de pedidos de falência contra a fornecedora DT Produtos e Serviços Odontológicos Ltda. e pretende que o Ministério Público adote providências contra a fornecedora.

Na qualidade de Promotor de Justiça, examine o problema e responda:

- Qual é a natureza do direito dos consumidores a ser protegido? Explique brevemente.
- Tem o Ministério Público legitimidade para propositura de ação civil pública no presente caso? Explique brevemente.
- Independentemente de ser autor o Ministério Público ou de o consumidor lesado, em nome próprio, ser autor de ação contra a empresa DT Produtos e Serviços Odontológicos Ltda., é possível desconsiderar a personalidade jurídica da fornecedora para responsabilizar e alcançar o patrimônio do investidor Y? Explique.
- A eventual falência de DT Produtos e Serviços Odontológicos Ltda., quanto à competência, afetará a desconsideração da personalidade jurídica para alcançar o patrimônio de seus sócios ou do terceiro (se cabível), determinada na ação ajuizada pelo Ministério Público ou pelo consumidor? Fundamente.

**R:** a) Trata-se de direito individual homogêneo, de natureza disponível, mas com lesão visualizada em seu conjunto pela forma coletiva e impessoal que transcende a esfera de interesses puramente particulares e passa a comprometer relevantes interesses sociais.

b) Sim. O Ministério Público tem legitimidade para a ação civil pública exatamente em razão da natureza coletiva e impessoal, que vai além da esfera particular e tem relevante interesse social.

c) Sim. Por Y atuar como sócio oculto, visto que pratica atos próprios de administração da fornecedora (DT Produtos e Serviços Odontológicos Ltda.), pode ser alcançado pela desconsideração da pessoa jurídica na sua forma expansiva, que consiste em responsabilizar patrimonialmente terceiros que não integram formalmente a pessoa jurídica, em razão de atos que prejudicam credores (consumidores ou não).

d) Não afetará a desconsideração da personalidade jurídica determinada em juízo diverso da falência. O art. 82-A da Lei nº 11.101/2005 não estabelece competência exclusiva do juízo da falência para julgar pedido de desconsideração da personalidade jurídica, mas tão somente disciplina seu processamento e os requisitos materiais para sua decretação quando instaurado no âmbito dos autos da falência.

<b>Tabela de pontuação</b>				
<b>Aspectos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Distribuição dos pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
<b>1. Acerto das respostas dadas</b>	a1) Respondeu corretamente que se trata de direito individual homogêneo, de natureza disponível <b>[0,10]</b> ;	0,20	<b>1,00</b>	
	a2) Explicou corretamente que a peculiaridade de lesão coletiva e impessoal transcende a esfera de interesses puramente particulares e passa a comprometer relevantes interesses sociais <b>[0,10]</b> .			
	b1) Respondeu corretamente que o Ministério Público tem legitimidade para a ação civil pública <b>[0,10]</b> ;	0,20		
	b2) Explicou corretamente que tem legitimidade especialmente pela natureza coletiva e impessoal que ultrapassa o interesse individual por conta da extensão dos consumidores atingidos, o que dá o relevante interesse social <b>[0,10]</b> .			
	c) Respondeu corretamente que é possível desconsiderar a personalidade jurídica da fornecedora para responsabilizar e alcançar o patrimônio do investidor Y <b>[0,15]</b> , explicando que isso ocorre porque Y atua como sócio oculto, logo tem sua responsabilidade alcançada pela desconsideração da personalidade jurídica expansiva <b>[0,15]</b> .	0,30		
	d) Respondeu corretamente que a decretação da falência da fornecedora não afeta a desconsideração da personalidade jurídica determinada noutro feito (ACP) <b>[0,15]</b> , pois tal instituto não é exclusivo do juízo da falência. O artigo 82-A apenas trata de processamento e requisitos e não de competência para tal deliberação <b>[0,15]</b> .	0,30		
<b>2. Grau de conhecimento sobre o tema</b>	EXCELENTE (Demonstrou alto grau de conhecimentos sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, perpassando todos os itens essenciais à resposta).	Até 0,50	<b>0,50</b>	
	BOM (Demonstrou bom grau de conhecimento sobre o tema, explanando-o conforme disposto no espelho de resposta, porém de forma incompleta).	Até 0,40		
	MEDIANO (Demonstrou grau mediano de conhecimento sobre o tema, explanando-o em partes, porém deixando de citar pontos relevantes para a resposta).	Até 0,25		

	INSUFICIENTE (Não demonstrou conhecimento a respeito do tema, divagando sobre e se distanciando do que se esperava segundo o espelho de resposta).	0	
<b>3. Fluência e a coerência da exposição</b>	EXCELENTE (A resposta apresentou excelentes fluência e coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,50	<b>0,50</b>
	BOM (A resposta apresentou boa fluência e boa coerência textuais em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,40	
	MEDIANO (A resposta apresentou fluência e coerência textuais medianas em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	Até 0,25	
	RUIM (A resposta apresentou fluência e coerência textual ruins em relação ao tema que deveria ser desenvolvido).	0	
<b>4. Utilização correta do idioma oficial</b>	EXCELENTE – Até 2 ocorrências de desvio no domínio da norma culta.	Até 0,50	<b>0,50</b>
	BOM – De 2 a 8 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,40	
	MEDIANO – De 9 a 15 ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	Até 0,25	
	RUIM – 16 ou mais ocorrências de desvios no domínio da norma culta.	0	

Maringá, 24 de setembro de 2025

**Instituto AOCP**